



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 158, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

Revoga a Portaria/SEI nº 1070, de 10/09/2021, e designa servidora como autoridade de monitoramento que trata o art. 40, da Lei de Acesso à Informação (LAI), no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**O PRÓ-REITOR DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12527/2011),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Ouvidora Geral, servidora Ana Lúcia de Almeida Vargas, SIAPE 1096519, como autoridade de monitoramento que trata o art. 40 da Lei de Acesso à Informação, no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora, a partir do dia 18 de setembro de 2023, convalidando os atos praticados do início do período até a publicação desta.

Art. 2º Revogar a Portaria/SEI nº 1070, de 10 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS TANURE SANÁBIO**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Reitor(a) em Exercício**, em 22/09/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1484398** e o código CRC **60DF084C**.

---

Referência: Processo nº 23071.900512/2023-34

SEI nº 1484398